



O Presente em 29/11/2012, Edição nº 3477

DECRETO N.º 3003/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60,24 (Sessenta reais e vinte quatro centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1000 - Recursos do Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	60,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	60,24

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	60,24
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	60,24

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal